



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PRESIDENTE

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

MENSAGEM Nº 007/2013
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal faz uso da presente Mensagem para encaminhar a apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa o **Projeto de Resolução nº 007/2013**, que *Altera, o parágrafo 3º e suprime o parágrafo 8º, ambos do artigo 14 da Resolução nº 036/1990, de 06 de dezembro de 1990.*

A Casa Legislativa, por intermédio da Resolução nº 136/2013, extirpou de seu Regimento Interno o famigerado voto secreto, atendendo assim uma demanda da população e se aproximando da sociedade ao promover total transparência ao processo legislativo. No entanto, os parágrafos 3º e 8º do artigo 14 da Resolução nº 036/1990, ainda versam sobre cédulas de votação, o que não tem mais sentido algum diante do fim do voto secreto.

Expostas as razões que motivaram a presente proposta, a Mesa Diretora pleiteia e conta com a aprovação deste Projeto de Resolução.

Atenciosamente,


Lenildo Augusto da Silva
Presidente


Maria da Cruz Martins de Arruda
1ª Secretária


Laudir Mariarelo
2º Secretário

Aos
Ilustríssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de Pedra Preta – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PRESIDENTE
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2013
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera, o parágrafo 3º e suprime o parágrafo 8º, ambos do artigo 14 da Resolução nº 036/1990, de 06 de dezembro de 1990.

Lenildo Augusto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica alterado o parágrafo 3º, do artigo 14, da Resolução nº 036/1990, de 06 de dezembro de 1990, passando a vigor com a seguinte redação:

§ 3º - O protocolo das CHAPAS concorrentes, na Secretaria da Casa Legislativa, será permitido até 02 (duas) horas antes do horário marcado para o início da Sessão;

Artigo 2º - Fica suprimido o parágrafo 8º do artigo 14, da Resolução nº 036/1990, de 06 de dezembro de 1990.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal
Pedra Preta-MT, 06 de novembro de 2013.

Lenildo Augusto da Silva
Lenildo Augusto da Silva
Presidente

Maria da Cruz Martins de Arruda
Maria da Cruz Martins de Arruda
1ª Secretária

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 19/11/13
Na 20ª Sessão Ordinária
Lenildo Augusto da Silva
Presidente

Lenildo Augusto da Silva
Lenildo Augusto da Silva
Presidente

Laudir Martarello
Laudir Martarello
2º Secretário



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2424/2013

VOLUMES: 1

Assunto: Projetos

Data Cadastro: 11/11/2013 **Hora:** 14:50:08 **CPF:** 929.494.281-34

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: LENILDO AUGUSTO DA SILVA Fone: 0 Celular: 0 Cpf: 92949428134 **Endereço:** AVENID AV FREI SERVACIO, 700, CENTRO
PEDRA PRETA - MT - Documento: Projeto de Resolução Nr. 007-2013

Resumo: Projeto de Resolução n. 007-2013 e respectiva Mensagem, de autoria da Mesa Diretora.

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS